

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI N.º 18.822, DE 03.06.24 (D.O. 05.06.24)**

**DENOMINA PROFESSOR PEDRO GURGEL VALENTE O  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI  
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominado Centro de Educação Infantil Professor Pedro Gurgel Valente o Centro Educacional Infantil situado na CE-371, que dá acesso a Acopiara – Catarina, bairro Aroeiras, no Município de Acopiara.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza,  
03 de junho de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. João Jaime